



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, e em cumprimento ao item 24, do Anexo I, da Resolução 190, de 14 de dezembro de 2022, não houve necessidade de medidas de ajustes fiscal, visto que não houve o descumprimento do artigo 167-A, da Constituição Federal.

Ilha de Itamaracá, 24 de março de 2023.

Carlos Antônio da Mota
Controlador Interno

Paulo Batista Andrade
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ANTONIO DA MOTA, PAULO BATISTA ANDRADE
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fb9907d-0a42-4203-4d7c-ea4e48a31d24

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. João Pessoa Guerra, nº 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53.900-000

Fones: (81) 3544.1330 / 3544.1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00

www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br